



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.611, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, pelo período de 30 (dias) dias, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria Susep nº 5.232, de 1º de abril de 2013, publicada no DOU de 4 de abril de 2013, seção 2, página 38, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e responsabilidades relacionadas ao Processo Susep nº 15414.000867/2013-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente